

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025 – PMBGR/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025 – PMBGR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – PMBGR/PI

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ Nº 43.262.038/0001-45.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **PRAÇA CHIQUINHO EZEQUIEL, 2222, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), CEP: 64.868-000, TELEFONE: 89 – 3570-1473, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.522.178/0001-80**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. JOSÉ LUIS SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 062.824.233-68**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº **43.262.038/0001-45, IE: 19.701.288-4**, sediada na **AV SENADOR SIGEFREDO PACHECO, Nº 5055, BAIRRO: VERDE LAR, TERESINA-PI, CEP: 64.071-640, Telefone: (86) 9 8190 – 3090/ (86) 98186 - 2276, E-mail: masterservicopi@gmail.com**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **Sr(a). ANTONIO CLOVES CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o Nº **975.454.733-5**, tendo em vista o que consta no Processo nº **158/2025** e em observância às disposições da Lei nº **14.133/2021** e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 020/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COZINHA E CONSERVAÇÃO PARA O GABINETE E DEMAIS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI (ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, , 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129)**, nas condições estabelecidas no ANEXO I- TERMO DE REFÊRENCIA, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo administrativo nº.158/2025, Procedimento nº.020/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Descrição do objeto:

LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COZINHA E CONSERVAÇÃO PARA O GABINETE

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	FABRICANTE/ MARCA	V.UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, DENSIDADE:	2160	UND	YPE	R\$ 3,52	R\$ 7.603,20

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

**ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR**
97545473353

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLOVES CARVALHO
DOS SANTOS JUNIOR
97545473353
Dados: 2025.06.16 13:25:53
-03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO Cuidar e Fazer
é a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls. 3142
Ass. DW
PMDUR

		DE 1,20 A 1G/L, COR: INCOLOR, TIPO: COMUM, TIPO: MATERIAL, UNIDADE: FRASCO 1000 ML					
2	AGUA SANITARIA 2 LT	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIADE 2 A 2,50%, DENSIDADE: DE 1,20 A 1G/L, COR: INCOLOR, TIPO: COMUM, TIPO: MATERIAL, UNIDADE, GARRAFA 2 LT	480	UND	YPE	R\$ 6,70	R\$ 3.216,00
3	AGUA SANITARIA 5 LT	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, DENSIDADE: DE 1,20 A 1G/L, COR: INCOLOR, TIPO: COMUM, TIPO: MATERIA, GARRAFA 5 LITROS	240	UND	YPE	R\$ 16,32	R\$ 3.916,80
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 70%, TIPO: MATERIAL, UNIDADE: FRASCO 500 G	1164	UND	ALL CLEAN	R\$ 5,41	R\$ 6.297,24
5	ÁLCOOL ETILICO 70% GEL	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%, TIPO: MATERIAL, UNIDADE: FRASCO 500 G	780	UND	ALL CLEAN	R\$ 10,40	R\$ 8.112,00
6	AMACIANTE 2 LT	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: DIALQUILOXIETIL HIDROXIETIL METIL AMÔNIO METIL SUL, TIPO: MATERIAL, UNIDADE 2 LITROS	360	UND	YPE	R\$ 10,42	R\$ 3.751,20
7	CERA LIQUIDA 750 ML	CERA TIPO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR, COMPOSIÇÃO: DISPERSÕES ACRÍLICAS, RESINA FUMÁTICA, COADJUVANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOBRILHO, APLICAÇÃO: MADEIRA, TIPO: MATERIAL, UNIDADE 750 ML	1944	UND	POLIFLOR	R\$ 10,53	R\$ 20.470,32
8	DESINFETANT E 1LT	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS	1560	UND	YPE	R\$ 4,74	R\$ 7.394,40

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituraдебaixagrande@bol.com.br

ANTONIO CLOVES CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
Assinado de forma digital por ANTONIO CLOVES CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR 97545473353
Dados: 2025.06.16 13:27:15 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls.: 3143
Ass.: GW
PILOR

		ADICIONAIS: COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO+TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EMTORNO DE 0,4%. MATERIAL: 1 LITRO					
9	DESINFETANT E 2 LT	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: A BASE DEQUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO+TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃOCONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA, LITRO	960	UND	YPE	R\$ 8,66	R\$ 8.313,60
10	DESODORIZA DOR DE VASO	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO,MATERIAL, UNIDADE	325	UND	DESODOR	R\$ 3,42	R\$ 1.111,50
11	DESODORIZA DOR DE AMBIENTE	DESODORIZADOR ESSÊNCIA: BRISA DO MAR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTENHA CFC TIPO: MATERIAL, UNIDADE: FRASCO 400 ML	260	UND	GLADE	R\$ 13,46	R\$ 3.499,60
12	DETERGENTE 500 ML	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: A BASE DEÁCIDO LINEAR ALQUIBENZENO SULFÔNICO, EM APLICAÇÃO: LAVAGEM MANUAL DELOUÇAS, UTENSÍLIOS E LIMPEZA GER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: MATERIAL, FRASCO 500 ML	4560	UND	YPE	R\$ 2,15	R\$ 9.804,00
13	ESCOVA DE LAVAR	ESCOVA ROUPA MATERIAL CORPO: MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, COR CERDAS: BRANCA E MARROM MATERIAL UNIDADE	100	UND	CONDOR	R\$ 2,65	R\$ 265,00
14	ESPONJA LÃ AÇO	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: ANATÔMICO,	350	PCT	BOM BRIL	R\$ 1,82	R\$ 637,00

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (88)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR
97545473353

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLOVES CARVALHO
DOS SANTOS JUNIOR
97545473353
Dados: 2025.06.16 13:27:39
-03'00"



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

CPL
Fls.: 3144
Ass.: DW
PM-BGR

GESTÃO 2025-2028

		ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO MATERIAL EMBALAGEM 8 UM					
15	ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: POLIURETANO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERDE AMARELA; MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110MM, LARGURA MÍNIMA: 74MM, ESPESSURA MÍNIMA: 23MM. TIPO: MATERIAL, UNIDADE.	5400	UND	LIMPEBELA	R\$ 0,82	R\$ 4.428,00
23	LIMPA ALUMINIO	SOLUÇÃO LIMPEZA COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO FOSFÓRICO, FINALIDADE: LIMPEZA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, ANTIOXIDANTE, TIPO MATERIAL, UNIDADE FRASCO 500ML	1248	UND	YPE	R\$ 2,32	R\$ 2.895,36
24	LIMPEZA DE ALUMINIO	SOLUÇÃO LIMPEZA COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO FOSFÓRICO, FINALIDADE: LIMPEZA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, ANTIOXIDANTE, TIPO MATERIAL, UNIDADE	540	UND	YPE	R\$ 5,04	R\$ 2.721,60
25	LUVA LIMPEZA	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO: CANO LONGO. TIPO: MATERIAL, UNIDADE: PAR	520	PAR	SCOTCH BRITE	R\$ 6,50	R\$ 3.380,00
26	MANGUEIRA 15 MT	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC-TRANÇADO EM NAILON, DIÂMETRO: 5/8POL, ESPESSURA: 2MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6BAR. COMPRIMENTO: 15M, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESGUICHO, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	33	UND	TRAMONTINA	R\$ 48,99	R\$ 1.616,67
27	MANGUEIRA 30 M	MANGUEIRA JARDIM MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 5/16POL, ESPESSURA: 2MM,	13	UND	TRAMONTINA	R\$ 94,21	R\$ 1.224,73

GNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Plauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituraдебaixagrande@bol.com.br

ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS
SANTOS JÚNIOR
97545473353

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLOVES CARVALHO
DOS SANTOS JÚNIOR
97545473353
Dados: 2025.06.16 13:27:56
-03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Cuidar e Fazer
é a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

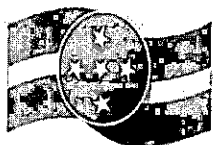
CPL
3145
Ass: [assinatura]
PREFEITO

		COMPRIMENTO: 30M, COR: CRISTAL, USO: JARDINAGEM E LIMPEZA MATERIAL METRO					
28	PÁ COLETORA DE LIXO	PÁ MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, COMPRIMENTO CABO: 0,74M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OLHO COM DIÂMETRO DE 35 MM, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	195	UND	SANTA MARIA	R\$ 14,01	R\$ 2.731,95
29	PÁ COLETORA DE LIXO	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90. TIPO: MATERIAL, UNIDADE	65	UND	SANTA MARIA	R\$ 5,12	R\$ 332,80
31	PANO DE CHÃO	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 35CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	520	UND	ARTESANAL	R\$ 7,74	R\$ 4.024,80
32	PANO DE CHÃO	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% VISCOSE, GRAMATURA: 70G/M2, COMPRIMENTO: 40CM, LARGURA: 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, TIPO: TOALHA, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	250	UND	ARTESANAL	R\$ 6,66	R\$ 1.665,00
33	PANO DE PRATO	PANO PRATO MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 40CM, COR: BRANCA. TIPO MATERIAL; UNIDADE	100	UND	ARTESANAL	R\$ 7,08	R\$ 708,00
34	PANO DE PRATO	PANO PRATO MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50CM, LARGURA: 30CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARREIMATE, TIPO MATERIAL, UNIDADE	100	UND	ARTESANAL	R\$ 5,00	R\$ 500,00
35	PAPEL ALUMÍNIO	PAPEL ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO, LARGURA: 151MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA, ESPESSURA: 0,138MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALUMÍNIO 45 MICRA/FILME OPA 25 MICRA/FILME PVC60, APLICAÇÃO:	80	ROL O	WYDA	R\$ 6,22	R\$ 497,60

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Plauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br

ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS
SANTOS JÚNIOR
97545473353

Assinado de forma digital
por ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS SANTOS
JÚNIOR 97545473353
Dados: 2025.06.16
13:28:18 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls. 3146
Ass.: DW
17/12/2023

		EMBALAGEM DE MEDICAMENTOS, GRAMATURA: 237,30MICRA, TIPO: MATERIAL, UNIDADE ROLO 7.5 M					
36	PAPEL FILME	PAPEL FILME MATERIAL: PAPEL ESPECIAL, COMPRIMENTO: 50M, LARGURA: 2CM, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO DE LIVROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, TIPO MATERIAL, UNIDADE	120	ROL O	WYDA	R\$ 3,29	R\$ 394,80
37	PAPEL HIGIÊNICO	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, LARGURA: 10CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA. TIPO: MATERIAL, UNIDADE: FARDO 64 UNIDADE	100	FRD	PERSONAL	R\$ 26,43	R\$ 2.643,00
38	TOALHA DE PAPEL	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA: DUPLA, COMPRIMENTO: 22CM, LARGURA: 20CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	160	UND	SNOB	R\$ 5,28	R\$ 844,80
39	RODO 40CM	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40CM, COR: PARDA, QUANTIDADE BORRACHAS: 2UN MATERIAL UNIDADE	100	UND	SANTA MARIA	R\$ 20,26	R\$ 2.026,00
40	RODO 60 CM	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2UN. TIPO: MATERIAL, UNIDADE	120	UND	SANTA MARIA	R\$ 20,28	R\$ 2.433,60
41	SABÃO EM BARRA	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: GLICERINA, TIPO: MATERIAL, UNIDADE: 200 G	1300	UND	YPE	R\$ 11,12	R\$ 14.456,00
42	SABÃO DE COCO 50X200G	SABÃO BARRA TIPO: COCO NATURAL, PESO: 200G, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA, TIPO: MATERIAL, UNIDADE: CAIXA 50 UNIDADE	1500	PCT	YPE	R\$ 15,26	R\$ 22.890,00

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Plauí
Fone: (89) 3670-1473 EMAIL: prefeituraabaixagrande@bol.com.br

ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR
97545473353

Assinado de forma digital
por ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS SANTOS
JUNIOR 97545473353
Dados: 2025.06.16
13:28:35 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

CPI
3147
Ass.:
PREFEITO

43	SABÃO EM PÓ	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERA, TIPO: MATERIEIRAL, UNIDADE: CAIXA 500G	3120	UND	TIXAN	R\$ 7,01	R\$ 21.871,20
44	SABÃO EM PÓ	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERA, TIPO: MATERIAL, UNIDADE EMBALAGEM 1.8 KG	65	PCT	TIXAN	R\$ 13,28	R\$ 863,20
45	SABONETE 90 G	SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90G, AROMA: SUAVE, ACIDEZ: 5,5 A 8,5PH, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	360	UND	LUX	R\$ 3,06	R\$ 1.101,60
47	SABONETE LÍQUIDO	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: 5,5 A 6,0, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO USO, TIPO MATERIAL, FRASCO 1 LITRO	40	UND	LUX	R\$ 19,43	R\$ 777,20
48	SACO LIXO 15 LT	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 15L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 39CM, ALTURA: 58CM, TIPO: MATERIAL, UNIDADE: PACOTE 5 UNIDADES	420	PCT	FLICK	R\$ 2,58	R\$ 1.083,60
49	SACO LIXO, 50LT	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63CM, ALTURA: 80CM, TIPO: MATERIAL, UNIDADE: PACOTE 5 UNIDADE	1950	PCT	FLICK	R\$ 1,75	R\$ 3.412,50
50	SACO LIXO 100 LT	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO COM CADARÇO, ESPESSURA: 10 MICRA, APLICAÇÃO: RESTOS DE ANIMAIS, TIPO: MATERIAL, UNIDADE: PACOTE 5 UM	1500	PCT	FLICK	R\$ 2,82	R\$ 4.230,00

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (99) 3570-1473 EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br

ANTONIO CLOVES CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
Assinado de forma digital por ANTONIO CLOVES CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR 97545473353
Dados: 2025.06.16 13:29:02 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

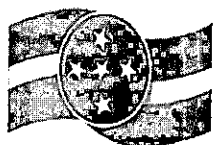
CPL
Fls.: 3148
Ass.: DW
Pág.: 18

51	SACO LIXO, 30LT	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30L, COR: AZUL, LARGURA: 59CM, ALTURA: 62CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA, MICRAS 06 NORMAS TÉCNICAS: CLASSE I TIPO B, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA RECICLADA, TIPO: MATERIAL, UNIDADE: PACOTE COM 5 UNIDADE	1500	PCT	FLICK	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
52	SODA CAUSTICA	DESINCROSTANTE COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDOS, SEQUESTRANTES E UMECTANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ODOR CARACTERÍSTICO, BIODEGRADÁVEL, PESO ESPECÍFICO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS EM CHAPAS E EQUIPAMENTOS, TEOR ACIDEZ: PH 1%: 12,00 A 13,00% PH, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, PRINCÍPIO ATIVO: SODA CAUSTICA, TIPO: MATERIAL, UNIDADE: EMBALAGEM 500 G	80	UND	START GRIL	R\$ 11,92	R\$ 953,60
57	MULTIUSO	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO USO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, COR: INCOLOR, TIPO: MATERIAL, UNIDADE: FRASCO 500 ML	130	CX	MULTIUSO	R\$ 133,28	R\$ 17.326,40
58	LIMPADOR DE CERAMICA	LIMPADOR DE CERÂMICA 1 LITRO, FORMA DO PRODUTO: LÍQUIDO, TIPOS DE PISOS: CERÂMICAS, AZULEJOS, ARDÓSIA, SANITÁRIOS. FINALIDADE: REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS, ENCARDIDOS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS) E REJUNTE.	960	UND	AZULIM	R\$ 5,30	R\$ 5.088,00
59	LIMPA VIDRO	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA MATERIAL FRASCO 500 ML	1440	UND	VEJA	R\$ 8,02	R\$ 11.548,80
60	OLEO DE PEROBA	ÓLEO DE PEROBA COMPOSIÇÃO: SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA: MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO: LIMPEZA, LUSTRO E	130	UND	POLIFLOR	R\$ 8,40	R\$ 1.092,00

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuíquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br

ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR
97545473353

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS SANTOS
JUNIOR 97545473353
Dados: 2025.06.16 13:29:22
+03'00'



		RENOVAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA, TIPO MATERIAL, UNIDADE 100 ML					
61	LUSTRA MOVÉS	LUSTRADOR MOVEIS COMPONENTES: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, TIPO: MATERIAL, FRASCO 200 ML	150	UND	POLIFLOR	R\$ 9,38	R\$ 1.407,00
62	VASSOURA NAILON	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NAILON, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, LARGURA CEPA: 7,5CM, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	150	UND	CONDOR	R\$ 10,97	R\$ 1.645,50
63	VASSOURA DE PALHA	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PALHA, MATERIAL CEPA: LATÃO, COMPRIMENTO CEPA: 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA, LARGURA CEPA: 15CM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	65	UND	CONDOR	R\$ 9,70	R\$ 630,50
64	VASSOURA DE PÊLO	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLOSINTÉTICO, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA:40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA: 25MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	130	UND	CONDOR	R\$ 25,21	R\$ 3.277,30
65	VASSOURA PIAÇAVA	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO, COMPRIMENTO CEPA: 21CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	65	UND	SANTA MARIA	R\$ 18,27	R\$ 1.187,55
66	VASSOURINH A LIMPEZA DE SANITARIO	VASSOURINHA MATERIAL CERDA: NAILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA SANITÁRIO TIPO: MATERIAL UNIDADE	100	UND	SANTA MARIA	R\$ 9,96	R\$ 996,00
67	BANDEJA PLASTICO	BANDEJA COMPRIMENTO: 45CM, LARGURA:30CM, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	32	UND	ARQPLAST	R\$ 24,90	R\$ 796,80



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls. 3150
Ass. DW
P. ENGR

68	BANDEJA PLASTICO GRANDE	BANDEJA MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: 80 X 310 X 500MM, APLICAÇÃO: MULTIUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 10 LITROS, BRANCA, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	32	UND	ARQUIPLAST	R\$ 25,18	R\$ 805,76
69	BACIA PLASTICA 4,60 L	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 11CM, CAPACIDADE: 4,60L, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANELADA, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	32	UND	ARQUIPLAST	R\$ 5,82	R\$ 186,24
71	BALDE 20 LT	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOREMBUTIDO, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	65	UND	ARQUIPLAST	R\$ 16,23	R\$ 1.054,95
72	BALDE PLASTICO C/ TAMPA CAP 60 LTS	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 60L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E ALÇA FIXA, FORMATO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO SUPERIOR: 45CM, DIÂMETRO INFERIOR: 35CM, ALTURA: 55CM, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	65	UND	ARQUIPLAST	R\$ 62,12	R\$ 4.037,80
73	BACIA 40 LT	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 40L, TIPO MATERIAL, UNIDADE	52	UND	ARQUIPLAST	R\$ 25,54	R\$ 1.328,08
74	BATERIA ALCALINA 9V	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL TIPO: ALCALINA, VOLTAGEM: 9V, AMPERAGEM: 120MAH, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	52	UND	PANASONIC	R\$ 7,37	R\$ 383,24
75	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO DE Nº40	CALDEIRÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 50L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ARTICULÁVEL, VÁLVULA FECHO EM LATÃO CROMADO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	32	UND	ALUMINIO BRILHANTE	R\$ 185,42	R\$ 5.933,44
76	CALDEIRÃO ALUMINIO 32 L	CALDEIRÃO MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: MÉDIO, CAPACIDADE: 27 A 32L, ALTURA: 30 A 34CM, ESPESSURA: 2 A 4MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E ALÇAS REFORÇADAS, FORMATO: CILÍNDRICO, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	20	UND	ALUMINIO BRILHANTE	R\$ 96,26	R\$ 1.925,20

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Plauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaxagrande@bol.com.br

ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR
97545473353

Assinado de forma digital
por ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS SANTOS
JUNIOR 97545473353
Dados: 2025.06.16
13:30:00 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão!

GESTÃO 2025-2028

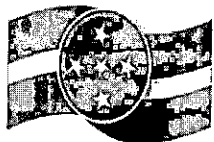
CPL
Fls. 3151
Assinatura
Data

77	CANECO DE ALUMINIO	CANECA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 2L, USO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERVEDOR, TIPO MATERIAL, 2 LITROS	32	UND	ALUMINIO BRILHANTE	R\$ 43,52	R\$ 1.392,64
78	CANECO DE ALUMINIO	CANECO DE METAL MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 4L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FERVEDOR, BICO ESCOADOR, TIPO MATERIAL, UNIDADE	32	UND	ALUMINIO BRILHANTE	R\$ 33,58	R\$ 1.074,56
79	LIXEIRA 50 LT	CESTO LIXO MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: 50L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA DE MEIAESFERA, FORMATO: CILÍNDRICO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	52	UND	ARQUIPLAST	R\$ 123,59	R\$ 6.426,68
80	CESTO PARA LIXO 30LT	CESTO LIXO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 30L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEDAL, DIMENSÕES: 66 X 30 X 30 CM, FORMATO: RETANGULAR, TIPO MATERIAL, UNIDADE	40	UND	ARQUIPLAST	R\$ 50,26	R\$ 2.010,40
81	CESTO PLASTICO PARA LIXO 50 LT	NOME: CESTO LIXO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	50	UND	ARQUIPLAST	R\$ 87,12	R\$ 4.356,00
82	CESTO TELADO	CESTO LIXO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	34	UND	ARQUIPLAST	R\$ 6,74	R\$ 229,16
83	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO Nº20	PANELA CUSCUZ MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS DE BAQUELITE, Nº 20, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	39	UND	ALUMINIO BRILHANTE	R\$ 34,46	R\$ 1.343,94
84	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO Nº30	PANELA CUSCUZ MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 5L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	20	UND	ALUMINIO BRILHANTE	R\$ 90,21	R\$ 1.804,20
85	CAIXA TERMICA 12 L	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE E POLIURETANO, CAPACIDADE: 12L, CARACTERÍSTICAS	30	UND	COLEMAN	R\$ 76,42	R\$ 2.292,60

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br

ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR
97545473353

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLOVES CARVALHO
DOS SANTOS JUNIOR
97545473353
Dados: 2025.06.16 13:30:22
-03'00"



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls. 3152
Ass. de
PMDBR

		ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, TAMANHO CERCA DE 40 X 25 X 26 CM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
86	CAIXA TERMICA 5 L	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ALIMENTOS REFRIGERADOS/CONGELADOS, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	UND	COLEMAN	R\$ 50,86	R\$ 1.525,80
87	COADOR DE PANO/ CAFÉ	NOME: COADOR CAFÉ MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO 8, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	80	UND	PRINCESA	R\$ 3,20	R\$ 256,00
88	COLHER DE AÇO INOX	NOME: COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: ARROZ, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	50	UND	TRAMONTINA	R\$ 14,20	R\$ 710,00
89	COLHERES DESCARTAVE L, TAM. GRANDE PCT. C/50 UNID	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TIPO: MATERIAL, UNIDADE: PACOTE 50UN	100	PCT	PRAFESTA	R\$ 4,18	R\$ 418,00
90	COPO DE VIDRO CONJ. COM 06	COPO DE VIDRO CAPACIDADE: 400ML, DIÂMETRO BOCA: 60MM, ALTURA: 140MM, COR: INCOLOR, TIPO USO: ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, TIPO: MATERIAL, UNIDADE: CAIXA COM 6 UND	30	CON J	NADIR FIGUEREDO	R\$ 16,81	R\$ 504,30
91	COPO DESCARTAVE L PARA AGUA 180ML PC C/100 UND	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 180ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO EREFRIGERENTE, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO, TIPO: MATERIAL, UNIDADE CAIXA 25 UNIDADE	8125	UND	MARATÁ	R\$ 3,73	R\$ 30.306,25
92	COPO DESCARTAVE L PARA AGUA 150ML PC C/100 UND	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 150 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA MATERIAL PACOTE 100 UN	4875	UM	MARATÁ	R\$ 3,86	R\$ 18.817,50

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuíquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí.
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR
97545473353

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLOVES CARVALHO
DOS SANTOS JUNIOR
97545473353
Dados: 2025.06.16 13:30:48
-03'00"



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

CPI
Fls.: 3153
Ass.: *du*
PREFEITO

93	COPO DESC.PARA CAFÉ 50ML PC/100 UND	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, TIPO: MATERIAL, UNIDADE: CAIXA 50UN	2600 0	UND	MARATÁ	R\$ 2,45	R\$ 63.700,00
94	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/50	FACA DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO: MATERIAL: UNIDADE: PACOTE 50 UM	325	PCT	PRAFESTA	R\$ 3,91	R\$ 1.270,75
96	FACA PARA COZINHA	FACA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 10POL, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	52	UND	TRAMONTINA	R\$ 32,94	R\$ 1.712,88
98	FRIGIDEIRA ANTIADERENT E	FRIGIDEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 25CM, REVESTIMENTO: ANTIADERENTE, MATERIAL CABO: BAQUELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	20	UND	TRAMONTINA	R\$ 78,14	R\$ 1.562,80
99	FRIGIDEIRA ANTIADERENT E	FRIGIDEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: RASA, DIÂMETRO: 25CM, REVESTIMENTO: ANTIADERENTE, MATERIAL CABO: BAQUELITE, TIPO MATERIAL, UNIDADE	40	UND	TRAMONTINA	R\$ 28,20	R\$ 1.128,00
100	FRIGIDEIRA ANTIADERANT E	FRIGIDEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: RASA, DIÂMETRO: 20CM, REVESTIMENTO: ANTIADERENTE, MATERIAL CABO: BAQUELITE, TIPO MATERIAL, UNIDADE	20	UND	TRAMONTINA	R\$ 77,83	R\$ 1.556,60
101	GARFO DESCARTAVE L	TALHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	325	PCT	PRAFESTA	R\$ 3,85	R\$ 1.251,25
102	GARFO REFEIÇÃO	GARFO MESA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO EPOLIDO, COMPRIMENTO: 20CM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	60	UND	TRAMONTINA	R\$ 2,66	R\$ 159,60

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR
97545473353

Assinado de forma digital
por ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS SANTOS
JUNIOR 97545473353
Dados: 2025.06.16 13:31:09
-03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Cuidar e Fazer
é a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls.: 3154
Ass.: DW
MUNIC

105	GARRAFA TÉRmica 1 L	GARRAFA TÉRmica CAPACIDADE: 1L, COR: VARIADA, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSCÁVEL, AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, FUNDO. TIPO: MATERIAL, UNIDADE	52	UND	TERMOLAR	R\$ 65,36	R\$ 3.398,72
106	INCETICIDA	INSETICIDA TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	52	UND	BAYGON	R\$ 10,90	R\$ 566,80
107	CAIXA DE ISOPOR 21 LITROS	EMBALAGEM ISOPOR FORMA: CAIXA TÉRmica, CAPACIDADE: 21L, COMPRIMENTO: 440MM, LARGURA: 245MM, ALTURA: 360MM, ESPESSURA: 28,50MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	34	UND	ISOPLAST	R\$ 30,59	R\$ 1.040,06
108	ISQUEIRO	ISQUEIRO PORTATIL TAMANHO PADRÃO: GRANDE, COMPRIMENTO: 8CM, COR: VARIADA, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	100	UND	BIC	R\$ 4,54	R\$ 454,00
109	JARRA DE PLASTICO P/SUCO 2L C/ TAMPA	JARRA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2L, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO E SEM TAMPA, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	17	UND	ARQUIPLAST	R\$ 13,79	R\$ 234,43
110	JARRA PLASTICA DE 4 LTS	JARRA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE 4L, MODELO: COM TAMPA, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: COM BICO NO CORPO, TIPO MATERIAL, UNIDADE.	15	UND	ARQUIPLAST	R\$ 16,80	R\$ 252,00
112	PILHAS ALCALINA AA PCT C/2 UND	PILHA TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTELA C/2 UNIDADES/NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5V, TIPO: MATERIAL, UNIDADE: EMBALAGEM 2 UNIDADE	130	UND	PANASONIC	R\$ 6,06	R\$ 787,80
113	PILHAS ALCALINA	PILHA MODELO: AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TIPO: MATERIAL,	130	UND	PANASONIC	R\$ 6,58	R\$ 855,40

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (88) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR
97545473353

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLOVES CARVALHO
DOS SANTOS JUNIOR
97545473353
Dados: 2025.06.16 13:31:28
-03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

CPL
Fls.: 3155
Ass.: DU
PREFEITO

	AAA PCT C/2 UND	UNIDADE: EMBALAGEM2 UNIDADE					
114	POTE DE VIDRO	POTE VIDRO FINALIDADE: GUARDA ENTORPECENTES, FORMATO: QUADRADO, ALTURA: 22,5 CM, CAPACIDADE: 1.500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HERMÉTICO, TAMPA VIDRO, ANEL DE VEDAÇÃO SILICONE, LARGURA: 10 C, TIPO MATERIAL, UNIDADE	34	UND	NADIR FIGUEREDO	R\$ 24,69	R\$ 839,46
115	PRATO DESCARTAVE L RASO	PRATO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 21CM, COR: BRANCA, TIPO: MATERIAL, PACOTE 10 UND	390	PCT	PRAFESTA	R\$ 2,81	R\$ 1.095,90
116	PRATO DESCARTAVE L FUNDO	PRATO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, DIÂMETRO: 15CM, COR: BRANCA, TIPO: MATERIAL, PACOTE 10 UND	260	PCT	PRAFESTA	R\$ 2,81	R\$ 730,60
117	PRATO DESCARTAVE L RASO	PRATO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, TIPO MATERIAL, PACOTE 10 UM	195	PCT	PRAFESTA	R\$ 4,08	R\$ 795,60
118	PRATO DESCARTAVE L FUNDO	PRATO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: 06, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, TIPO: MATERIAL, PACOTE 10 UM	260	PCT	PRAFESTA	R\$ 4,34	R\$ 1.128,40
119	POTE MULTIUSO	POTE MULTIUSO COLOR, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 5 L	65	UND	ARQUIPLAST	R\$ 18,68	R\$ 1.214,20
120	POTE MULTIUSO	POTE MULTIUSO COLOR, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 3 L	52	UND	ARQUIPLAST	R\$ 7,52	R\$ 391,04
121	POTE MULTIUSO	POTE MULTIUSO COLOR, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1 L	60	UND	ARQUIPLAST	R\$ 7,38	R\$ 442,80
122	PANELA DE PRESÃO C/03 LTS	PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE: 3L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, TIPO: MATERIAL, UND	10	UND	GLOBO	R\$ 106,78	R\$ 1.067,80

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chulquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituraдебaixagrande@bol.com.br

ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR
97545473353

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLOVES CARVALHO
DOS SANTOS JUNIOR
97545473353
Dados: 2025.06.16 13:31:50
-03'00"



GESTÃO 2025-2028

123	PANELA DE PRESSÃO C/4,5 LTS	NOME: PANELA PRESSÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 4,50L, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, TIPO: MATERIAL, UND	10	UND	GLOBO	R\$ 123,34	R\$ 1.233,40
124	PANELA DE PRESSÃO C/07 LTS	PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE: 7L, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULA SEGURANÇA, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	10	UND	GLOBO	R\$ 126,44	R\$ 1.264,40
125	XICARA	XICARA MATERIAL: LOUÇA, TIPO: CAFÉ, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES, TIPO MATERIAL, UNIDADE	30	UND	PLASVALE	R\$ 4,78	R\$ 143,40
126	PRATO DE VIDRO	PRATO MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RASO, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	30	UND	PLASVALE	R\$ 7,35	R\$ 220,50
127	TRAVESSA GRANDE	TRAVESSA MATERIAL: LOUÇA, TAMANHO: GRANDE, TIPO: FUNDO, FORMATO: OVAL, APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	30	UND	TRES TRIANGULO	R\$ 65,86	R\$ 1.975,80
128	TRAVESSA MÉDIA	TRAVESSA MATERIAL: LOUÇA, TAMANHO: MÉDIO, TIPO: FUNDO, FORMATO: OVAL, APLICAÇÃO: SERVIR ALIMENTOS, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	20	UND	TRES TRIANGULO	R\$ 30,21	R\$ 604,20
129	BORRIFADOR SPRAY	BORRIFADOR MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500ML, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA, TIPO: MATERIAL, UNIDADE	35	UND	ARQUIPLAST	R\$ 5,30	R\$ 185,50
TOTAL DOS ITENS						R\$ 421.692,15	

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação e seus anexos;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Plauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeitura@baixagrande@bol.com.br

ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR
97545473353
Assinado de forma digital
por ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS SANTOS
JUNIOR 97545473353
Dados: 2025.06.16
13:32:13 -03'00'



1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (DOZE) MESES** a partir da data da sua assinatura e a correspondente publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 421.692,15 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

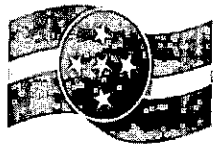
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

GESTÃO 2025-2028

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, no edital de licitação;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

d.2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na seguinte dotação: **ICMS – FPM – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE
**BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO** Cuidar e Fazer
é a nossa missão

GESTÃO 2025-2028

CPL
3165
Fis. 3165
Ass. [assinatura]
PAGOR

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GESTOR DO CONTRATO

16.1. Fica designado como Gestor do Contrato a Sr.^a ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº 074.299.253-59.

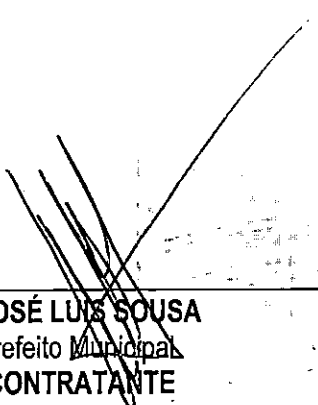
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCAL DO CONTRATO

17.1. Fica designado como Fiscal do Contrato a Sr.^a BRUNNA BRITO RIBEIRO, PORTADORA DO CPF Nº 055.801.833-56.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 06 DE JUNHO DE 2025.

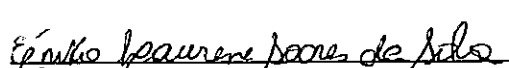


JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

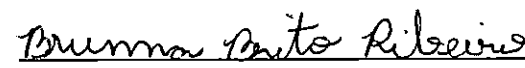
ANTONIO CLOVES
CARVALHO DOS SANTOS
JUNIOR 97545473353

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLOVES CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR 97545473353
Dados: 2025.06.16 13:36:38 -03'00'

MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ Nº 43.262.038/0001-45
CONTRATADA



ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO



BRUNNA BRITO RIBEIRO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____